

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 405-A, DE 2009, DO SR. CLEBER VERDE, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO § 8º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ASSEGURAR AO GARIMPEIRO E AO PEQUENO MINERADOR O DIREITO A APOSENTADORIA.

**REQUERIMENTO Nº 2012
(Da Sra. Dalva Figueiredo)**

Requer a realização de Seminário regional no Estado do Amapá para debater o texto da PEC nº 405-A, que visa alterar a redação do § 8º, do art. 195, da Constituição Federal de 1988, para assegurar ao garimpeiro e ao pequeno minerador o direito a aposentadoria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, seja realizado um Seminário em Macapá, estado do Amapá, com as entidades representativas dos garimpeiros, parlamentares da bancada e representantes da sociedade civil para debater o texto da Proposta de Emenda a Constituição nº 405-A, a qual visa alterar o parágrafo 8º, do artigo 195, da Constituição Federal de 1988, para assegurar ao garimpeiro e ao pequeno minerador o direito a aposentadoria.

Justificativa

Essa proposição configura-se bastante relevante, pois a alteração do parágrafo 8º, do art. 195 da CF/88 dispõe sobre a contribuição previdenciária do garimpeiro visando torná-lo beneficiário

de aposentadoria e de pensão. A discussão sobre o assunto abrange principalmente a região norte do país, à qual detém em seu subsolo inúmeras jazidas de ouro, diamante e outros minérios. Por isso, há uma grande concentração de garimpeiros que desempenham atividades extrativistas de forma precária

O benefício da aposentadoria para essa categoria de trabalhadores representa uma conquista individual e social, em vista das dificuldades as quais se deparam os garimpeiros, especialmente, os da região norte. A atividade mineradora é intermitente, sem fluxo contínuo de renda (a remuneração depende da produção) e, por si só reveste-se de um conjunto de atividades bastante pesada e perigosa, onde o trabalhador exerce suas funções em ambiente com todo tipo de adversidade. Mesmo nessa condição, o garimpeiro não conta com nenhuma proteção do estado.

O estado do Amapá, localizado em uma área de fronteira tem convivido ao longo da história com a questão do garimpo clandestino realizado na Guiana Francesa, o qual tem motivado constantes problemas com o governo guianense, que se colocam na posição de atingidos pela degradação do solo, segundo eles, em razão do garimpo praticado por brasileiros oriundos do estado do Amapá, que ali se concentram para extrair ouro, diamante e outros minérios.

A realização de um seminário no estado do Amapá, com o apoio da comissão especial, afigura-se de maior importância para promover o debate com os garimpeiros e todos os envolvidos no ramo da mineração, com um enfoque na necessidade dos trabalhadores visando torná-los contribuintes da previdência social, e, em decorrência, beneficiários de aposentadoria e pensão, como forma de lhes proporcionar uma melhor condição de vida.

Sala da Comissão, de março de 2012

Dalva Figueiredo
(PT/AP)